



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

C. G. C. 46.137.444/0001-74

PRAÇA TIRADENTES, 650 - CAIXA POSTAL, 07 - CEP 17120  
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 2.467 DE 22 DE DEZEMBRO DE 1.992

CRIA A EMEI-ESCOLA MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO INFANTIL DO JARDIM SÃO  
VICENTE I, E DÁ OUTRAS PROVIDENCI-  
AS.

O Dr. Nelson Assad Ayub, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:


Artigo 1º. Fica criada a EMEI-Escola Municipal de Educação Infantil localizada no Jardim São Vicente I, nesta cidade, que passa a denominar-se EMEI. "Professora Lydia Thiede".

Artigo 2º. A referida EMEI funcionará inicialmente com 04 (quatro) unidades, sendo 01 (uma) de Pré Escola, 01 (uma) de Jardim da Infância e 01 (uma) de Maternal.

Artigo 3º. O nome da patrona da referida Escola deverá ser ostentado em lugar de destaque; e sua foto e sua biografia ao alcance dos alunos, para ciência e recordação dos pósteres.

Artigo 4º. As despesas desta lei correrão à conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 22 de dezembro de 1.992.

  
DR. NELSON ASSAD AYUB  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na forma da lei.

  
Aristeu Alves  
Diretor Administrativo